Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

***PORTARIA AGENERSA Nº 653 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021**

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR AS COMISSÕES DE PREGÃO E LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante dos autos do Processo nº SEI-22/007/002813/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão de Pregão da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, os seguintes servidores, com mandato de 1 (um) ano:

PREGOEIRO:
JULIANA VIANNA GUIMARÃES, ID 50354701

EQUIPE DE APOIO:
MARGARIDA CASEIRA SANCHES, ID 08764484
WALLACE ALMEIDA DOS SANTOS, ID 41860349

SUPLENTE:
CARLOS EDUARDO FRANÇA CARDIAS, ID 50851489

Art. 2º - Fica designada a servidora ELIANA AFONSO DE AMORIM, ID 44115393, como substituta do Pregoeiro Titular em suas faltas e impedimentos.

Art. 3º - Ficam designados para compor a Comissão de Licitação da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio De Janeiro - AGENERSA, os seguintes servidores, com mandato de 1 (um) ano:

PRESIDENTE:
JULIANA VIANNA GUIMARÃES, ID 50354701

EQUIPE DE APOIO:
CARLOS EDUARDO FRANÇA CARDIAS, ID 50851489
JOÃO CARLOS AZEVEDO DA CONCEIÇÃO, ID 32160461

SUPLENTE:
WALLACE ALMEIDA DOS SANTOS, ID 41860349

Art. 4º - Fica designada a servidora ELIANA AFONSO DE AMORIM, ID 44115393, como substituta da Presidente em suas faltas e impedimentos.

Art. 5º - Da presente Portaria será dado conhecimento imediato ao Colendo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2021

TIAGO MOHAMED MONTEIRO
Conselheiro-Presidente
*Republicado por incorreções no original publicado no D.O de 17/02/2021.

Id: 2298153

AUTARQUIA DE PROTEÇAO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO DIRETOR JURÍDICO
DE 21/08/2020

PROCESSO N° SEI-220014/000159/2021 (REF. AO PROC. **E-15/003/32/2017**) COMPANHIA PALMARES DE HÓTEIS E TURISMO - SINTIA GOMES FREIRE DA SILVA.

PROCESSO N° SEI-220014/000160/2021 (REF. AO PROC. **E-24/004/222/2016**) CONSÓRCIO EMPREENDEDOR DI SHOPPING TIJUCA - DR. GUSTAVO PINHEIRO GUIMARÃES PADILHA - OAB/RJ 61698.

NEGO PROVIMENTO ao recurso e mantenho a decisão proferida em primeira instância pelos seus próprios fundamentos. Dessa forma, fica(m) intimada(s) a(s) empresa(s) supracitada(s) para o pagamento da multa fixada nos autos do(s) processo(s) epigrafado(s), no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da presente publicação, sob pena de elaboração da nota de débito e consequente inscrição do débito em Dívida Ativa do Estado do RJ, constante o disposto no artigo 45 da Lei Estadual nº 6.007 / 2011.

DESPACHOS DO DIRETOR JURÍDICO
DE 09/11/2020

PROCESSO N° SEI-220014/000155/2021 (REF. AO PROC. **N° E-15/003/564/2017**) SPRINGER CARRIER LTDA - DR. LUIS GUSTAVO DE PAIVA LEÃO - OAB/SP 195383.
NOTIFICO o fornecedor do não conhecimento do recurso, FLS. 34/38, eis que intempestivo.

PROCESSO N° SEI-220014/000156/2021 (REF. AO PROC. **E-15/003/1205/2017**) INOVACELL COMERCIO DE ELETRÔNICOS LTDA.
NOTIFICO o fornecedor do indeferimento do pedido de fls. 20.

PROCESSO N° SEI-220014/000157/2021 (REF. AO PROC. **E-15/003/1025/2016**) LEROY MERLIN CIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM - DR. PEDRO RICCIARDI SAMPAIO - OAB/RJ 205983.
ANULO a decisão de fls. 41/42.

DE 28/12/2020

PROCESSO N° SEI-220014/000161/2021 (REF. AO PROC. **E-24/004/1382/2015**) DROGARIA ONOFRE LTDA - DR. TARIK FERRARI NEGROMONTE - OAB/SP 295463.
HOMOLOGO a manifestação da Assessoria Jurídica, que passa a integrar a presente decisão. MANTENHO a sanção pecuniária aplicada, RETIFICANDO seu valor. Dessa forma, fica(m) intimada(s) a(s) empresa(s) supracitada(s) para o pagamento da multa fixada nos autos do(s) processo(s) epigrafado(s), no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da presente publicação, sob pena de elaboração da nota de débito e consequente inscrição do débito em Dívida Ativa do Estado do RJ, consoante o disposto no artigo 45 da Lei Estadual nº 6.007 / 2011.

DE 01/02/2021

PROCESSO N° SEI-220014/000158/2021 (REF. AO PROC. **E-24/004/1799/2015**) VAGÃO BEER RESTAURANTE LTDA.
NOTIFICO o indeferimento do pedido de fls. 28/44.

1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA JULGADORA

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE DE 1ª INSTÂNCIA DE 07/10/2020

PROCESSO N° SEI-220014/000164/2021 (REF. AO PROC. **E-15/003/100680/2018**) COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - DR. DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - OAB/RJ 220028.

PROCESSO N° SEI-220014/000165/2021 (REF. AO PROC. **E-15/003/100406/2018**) A ORIGINAL ARTEFATOS DE COURO LTDA.

PROCESSO N° SEI-220014/000166/2021 (REF. AO PROC. **E-15/003/1067/2018**) ALLIED TECNOLOGIA S/A.

PROCESSO N° SEI-220014/000167/2021 (REF. AO PROC. **E-15/003/100624/**2018) TIM CELULAR S/A - DR. THIAGO DA SILVEIRA RABELO - OAB/RJ 129453.

PROCESSO N° SEI-220014/000168/2021 (REF. AO PROC. **E-15/003/1060/2018)** AMARO FASHION LTDA.

PROCESSO N° SEI-220014/000169/2021 (REF. AO PROC. **E-15/003/1140/2018**) OBRA DE MISSÃO SOCIAL - MAGDA CRISTINA DA SILVEIRA NUNES.FL.

PROCESSO N° SEI-220014/000170/2021 (REF. AO PROC. **E-15/003/101073/2018**) PARADA MODELO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.

PROCESSO N° SEI-220014/000171/2021 (REF. AO PROC. **E-15/003/101080/2018**) MERCADO SUPER COMPRAS DO GOUVEIA EIRELI.
PROCESSO N° SEI-220014/000172/2021 (REF. AO PROC. **E-15/003/100769/2018**) MERCEARIA SACOLA CHEIA DE SANTA MARIA LTDA.

PROCESSO N° SEI-220014/000173/2021 (REF. AO PROC. **E-15/003/101288/2018**) AMERICAS SUPER POINT LTDA.

PROCESSO N° SEI-220014/000174/2021 (REF. AO PROC. **E-15/003/936/2018)** GBG OFF ROAD LTDA - DR. LUIZ HENRIQUE PAJUNK SILVEIRA - OAB/RJ 119262.

PROCESSO N° SEI-220014/000175/2021 (REF. AO PROC, **E-15/003/505/2018**) LOJAS AMERICANAS S/A.

PROCESSO N° SEI-220014/000176/2021 (REF. AO PROC. **E-15/003/382/2018**) EB DE CASTRO JR CAFETERIA E INFORMATICA EPP.

PROCESSO N° SEI-220014/000177/2021 (REF. AO PROC. **E-15/003/100611/2018**) MY PLACE IND. E COM. DO VESTUÁRIO LTDA - DR. CARLOS EDUARDO DE TOLEDO BLAKE - OAB 138142.

APLICO a pena de ADVERTÊNCIA E **NOTIFICO** as empresas supracitadas para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da presente publicação, para apresentar RECURSO contra a decisão de primeira instância que impôs a sanção de multa no processo administrativo à epígrafe, na forma do artigo 30 da Lei Estadual nº.: 6.007 / 2011; OU, em não desejando recorrer, deverá o fornecedor efetuar o pagamento do valor da multa em 30 (trinta) dias corridos, também contados a partir da presente publicação, sob pena de elaboração da nota de débito e consequente inscrição do débito em Dívida Ativa do Estado do RJ, consoante o disposto no artigo 45 da Lei Estadual nº 6.007 / 2011

DE 25/01/2021

PROCESSO N° SEI-220014/000162/2021 (REF. AO PROC. **E-15/003/139/2018**) UP ASSET BOTAFOGO HOTEL LTDA. FERNANDA CRISTINA DO CARMO.

PROCESSO N° SEI-220014/000163/2021 (REF. AO PROC. **E-15/003/101129/2018**) TAC FRANQUIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

PROCESSO N° SEI-E-15-003-668-2019 - LOJAS AMERICANAS S/A.

APLICO a pena de ADVERTÊNCIA.

DE 25/01/2021

PROCESSO N° SEI-220014/000178/2021 (REF. AO PROC. **E-15/003/100508/2018**) SUPERMAIS MERCADO LTDA.

PROCESSO N° SEI-220014/000179/2021 (REF. AO PROC. **E-15/003/100569/2018**) FRYS RESTAURANTE LTDA.

PROCESSO N° SEI-220014/000180/2021 (REF. AO PROC. **E-15/003/100217/2018**) BANDEIRANTES COMERCIO DE RAÇÕES LTDA.

APLICO a pena de ADVERTÊNCIA E **NOTIFICO** as empresas supracitadas para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da presente publicação, para apresentar RECURSO contra a decisão de primeira instância que impôs a sanção de multa no processo administrativo à epígrafe, na forma do artigo 30 da Lei Estadual nº.: 6.007 / 2011; OU, em não desejando recorrer, deverá o fornecedor efetuar o pagamento do valor da multa em 30 (trinta) dias corridos, também contados a partir da presente publicação, sob pena de elaboração da nota de débito e consequente inscrição do débito em Dívida Ativa do Estado do RJ, consoante o disposto no artigo 45 da Lei Estadual nº 6.007 / 2011.

DE 03/12/2020

PROCESSO N° SEI-220014/000181/2021 (REF. AO PROC. **E-15/003/609/2018**) BANCO BRADESCO S/A.

PROCESSO N° SEI-220014/000182/2021 (REF. AO PROC. **E-15/003/1032/2018)** VIA VENETO ROUPAS LTDA.

PROCESSO N° SEI-220014/000183/2021 (REF. AO PROC. **E-15/003/383/2018**) TIFERET COMERCIO DE ROUPAS LTDA.

PROCESSO N° SEI-220014/000185/2021 (REF. AO PROC. **E-15/003/100271/2018)** AZUMI RESTAURANTE JAPONES LTDA.

PROCESSO N° SEI-220014/000186/2021 (REF. AO PROC. **E-15/003/1073/2018**) TELEFONICA CELULAR S/A - DR. VITOR MORAIS DE ANDRADE - OAB/SP 182604.

PROCESSO N° SEI-220014/000187/2021 (REF. AO PROC. **E-15/003/378/2018)** POLO WEAR BOSSA NOVA COM.

PROCESSO N° SEI-220014/000188/2021 (REF. AO PROC. **E-15/003/943/2018)** TEK STAR PNEUS LTDA.

PROCESSO N° SEI-220014/000189/2021 (REF. AO PROC. **E-15/003/386/2018)** BIMBO DO BRASIL LTDA - DRA. JACQUELINE GUIMARÃES CORREIA - OAB/RJ 181882.

PROCESSO N° SEI-220014/000190/2021 (REF. AO PROC. **E-15/003/101074/2018)** MIRANDA RESTAURANTES E EVENTOS LTDA - DR. JULIO CEZAR VIEIRA DE MELLO JUNIOR - OAB/RJ 128921.

PROCESSO N° SEI-220014/000191/2021 (REF. AO PROC. **E-15/003/589/2018)** BANCO BRADESCO S/A - DR. MATHEUS SAMPAIO CARIUS - OAB/RJ 213896.

PROCESSO N° SEI-220014/000192/2021 (REF. AO PROC. **E-15/003/591/2018)** CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

PROCESSO N° SEI-220014/000193/2021 (REF. AO PROC. **E-15/003/872/2018)** LOJAS MAGAL DE UTILIDADES LTDA - DRA. THAIS GOUVEIA MILESI - OAB/RJ 140803.

PROCESSO N° SEI-220014/000194/2021 (REF. AO PROC. **E-15/003/100723/2018)** CLARO S/A - DRA. LETICIA ALVES DE PAULA - OAB/RJ 176425.

PROCESSO N° SEI-220014/000195/2021 (REF. AO PROC. **E-24/004/903/2016)** CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA - DR. ALEXANDRE BRANDÃO GOMES - OAB/RJ 72155.

PROCESSO N° SEI-220014/000196/2021 (REF. AO PROC. **E-15/003/100075/2018)** CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA - DR. ALEXANDRE BRANDÃO GOMES - OAB/RJ 72155.

PROCESSO N° SEI-220014/000197/2021 (REF. AO PROC. **E-15/003/829/2018)** PEDRA ZUL COM. VAREJ. E ATACADO DE GENERO ALIM. LTDA - DR. HUGO MAGALHÃES DE ARAÚJO - OAB/RJ 138860.

PROCESSO SEI-220014/000198/2021 (REF. AO PROC. **N° 15/003/1037/2018)** JOALHERIA NITERÓI LTDA - DR. JUAN AFONSO FIGUEIREDO DO AMORIM - OAB/RJ 196534.

PROCESSO SEI-220014/000199/2021 (REF. AO PROC. **N° E-15/003/100514/2018)** J.A. ALVES RESTAURANTE.

PROCESSO N° SEI-220014/000200/2021 (REF. AO PROC. **E-15/003/101081/2018)** APOLONIO LOIOLA MATOS RESTAURANTE E PIZZARIA EIRELI.

PROCESSO N° SEI-220014/000201/2021 (REF. AO PROC. **E-15/003/100804/2018)** RN COM. VAREJISTA LTDA - DR. NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - OAB/SP 128341/OAB/RJ 136118.

PROCESSO N° SEI-220014/000202/2021 (REF. AO PROC. **E-15/003/100832/2018)** BANCO BRADESCO S/A - DR. CARLOS BEZERRA DE AZEVEDO - OAB/RJ 61229.

PROCESSO N° SEI-220014/000203/2021 (REF. AO PROC. **E-15/003/100728/2018)** ALLIED TECNOLOGIA S/A.

PROCESSO N° SEI-220014/000204/2021 (REF. AO PROC. **E-15/003/100833/2018)** CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

PROCESSO N° SEI-220014/000205/2021(REF. AO PROC. **E-15/003/100956/2018)** BANCO BRADESCO S/A.

PROCESSO N° SEI-220014/000206/2021 (REF. AO PROC. **E-15/003/100523/2018)** OS 3 DO MERCADO RESTAURANTE LTDA - CRISTINA VARGAS RAMOS FERRAZ.

PROCESSO N° SEI-220014/000207/2021 (REF. AO PROC. **E-15/003/100128/2018)** MERCEARIA RA MARAVILHA LTDA - DR. RAFAEL VICENTE PEREIRA - OAB/RJ 182410.

PROCESSO N° SEI-220014/000208/2021 (REF. AO PROC. **E-15/003/100465/2018)** HORTIGIL HORTIFRUTI S/A - DR. RENATO PEREIRA DE FREITAS - OAB/RJ 86579.

NOTIFICO a empresa supracitada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da presente publicação, para apresentarem RECURSO contra a decisão de primeira instância que impôs a sanção de multa nos processos administrativos à epígrafe, na forma do artigo 30 da Lei Estadual nº.: 6.007 / 2011; OU, em não desejando recorrer, deverão os fornecedores efetuar o pagamento do valor da multa em 30 (trinta) dias corridos, também contados a partir da presente publicação, sob pena de elaboração da nota de débito e consequente inscrição do débito em Dívida Ativa do Estado do RJ, consoante o disposto no artigo 45 da Lei Estadual nº 6.007 / 2011.

DE 12/01/2021

PROCESSO N° SEI - E-15/003/100053/2018 - MINDWORKS TECNOLOGIA EIRELI.

PROCESSO N° SEI - E-22/014/3/2020 - B2W - AMERICANAS.COM - SHOPTIME - SUBMARINO - BLOCKBUSTER.

PROCESSO N° SEI - E-22/014/337/2019 - CNOVA COMERCIO ELETRONICO S/A - DR. ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO - OAB/RJ 136257

PROCESSO N° SEI - E-22/014/8/2020 - BANCO SANTANDER BRASIL S/A.

PROCESSO N° SEI - E-22/014/11/2020 - SUPERLAR LOJAS DEPARTAMENTO LTDA.

PROCESSO N° SEI - E-22/014/133/2020 - MERCADAO DO TOLDEIRO COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS.

DETERMINO O ARQUIVAMENTO DOS PROCESSOS ACIMA MENCIONADOS.

DE 25/01/2021

PROCESSO N° SEI-220014/000209/2021 (REF. AO PROC. **E-15/003/55/2018)** POSTO NOVO DE GASOLINA CASCADURA LTDA.

PROCESSO N° SEI-220014/000210/2021 (REF. AO PROC. **E-15/003/136/2018)** HOTEL GRANADA LTDA.

PROCESSO N° SEI-220014/000211/2021 (REF. AO PROC. **E-15/003/100249/2018)** MDU PIZZARIA LTDA.

NOTIFICO a empresa supracitada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da presente publicação, para apresentarem RECURSO contra a decisão de primeira instância que impôs a sanção de multa nos processos administrativos à epígrafe, na forma do artigo 30 da Lei Estadual nº.: 6.007 / 2011; OU, em não desejando recorrer, deverão os fornecedores efetuar o pagamento do valor da multa em 30 (trinta) dias corridos, também contados a partir da presente publicação, sob pena de elaboração da nota de débito e consequente inscrição do débito em Dívida Ativa do Estado do RJ, consoante o disposto no artigo 45 da Lei Estadual nº 6.007 / 2011.

Id: 2298156

AGETRANSP
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ouvidoria:
0800 285 9796
De 2ª a 6ª feira, das 7h às 19h
ouvidoria@agetransp.rj.gov.br
www.agetransp.rj.gov.br
Barcas, Metrô, Trem e Rodovias Estaduais Pedagiadas
www.facebook.com/agetransprj
www.twitter.com/agetransp